MURAL PMX
ENTRADA 30/06/10
SAÍDA 21/07/10

LEI Nº 1323, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2037	Encargos Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO		
Elemento	33.90.39/4510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	43.500,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2038	Encargos Fundo Municipal de Saúde – SIA SUS	R$	
Elemento	33.90.30/4650	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	33.90.32/4650	Material de Distribuição Gratuita	R$	13.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Junho de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças